



ORDEM DE SERVIÇO Nº 24/2019

À SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, no uso das suas atribuições legais, considerando a necessidade de disciplinar o uso do ar-condicionado, objetivando evitar danos ao sistema de refrigeração, o bem-estar dos funcionários, a necessidade de racionalizar o uso de energia elétrica,

DETERMINA:

Art. 1º O sistema de ar-condicionado será ligado sempre que a temperatura ambiente estiver acima de 25° C.

§ 1º Quando o sistema de ar-condicionado estiver ligado, as janelas deverão, obrigatoriamente, permanecer fechadas.

§ 2º Nos locais de maior vazão, onde o calor ou frio podem gerar desconforto, os funcionários deverão adequar-se à temperatura com trajes compatíveis.

Parágrafo único: Não há necessidade de ligações para Diretoria Administrativa, pois o ar-condicionado não será ligado com temperatura inferior. Para esta tarefa, serão designados servidores indicados pelo Diretor Administrativo.

Art. 2º Esta ORDEM DE SERVIÇO entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, aos 03 (três) dias do mês de dezembro de 2019


ROBERTO DANIEL BOTA
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social